



**Ata da 14ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo das Florestas Nacionais  
do Crepori e Amana em dois de julho de 2019**

1  
2  
3  
4 Aos dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala do SEBRAE  
5 na cidade de ITAITUBA/PA, os conselheiros das Florestas Nacionais do Amana e  
6 Crepori. As 09h00 min foi realizada a primeira chamada e constatou-se quórum  
7 insuficiente para o início da reunião. As 09h23 minutos Adriano deu início a reunião  
8 apresentando os objetivos que são: revisão do regimento interno das Florestas Nacionais  
9 do Amana e Crepori; consolidar a minuta das regras de acordo de gestão da Floresta  
10 Nacional do Crepori. Em seguida, Adriano falou sobre a programação reunião e depois  
11 ocorreu a apresentação dos presentes nesta reunião. Foi realizado um acordo de  
12 convivência sendo sugeridos os seguintes tópicos: evitar conversas aleatórias (não fugir  
13 do foco), respeitar a fala do outro, evitar conversas paralelas, perguntas são permitidas,  
14 não atender o celular durante a reunião. A primeira pauta a ser tratada foi a revisão do  
15 regimento interno dessas unidades. Adriano fala sobre o regimento das duas FLONA que  
16 são idênticos e mostra a comparação entre eles. Sugere que seja realizada uma alteração  
17 que inclua o funcionamento unificado dos conselhos destas unidades de conservação ao  
18 longo do texto. Adriano inicia a leitura dos itens do regimento vigente para verificação  
19 da necessidade de alteração. As alterações foram realizadas no texto em um arquivo de  
20 *Word* durante a reunião estarão em anexo a esta ata. As seguintes alterações foram  
21 propostas: no artigo 3- o conselho poderá indicar a rescisão de contratos com OSCIP; foi  
22 incluído a possibilidade de alteração de representante por e-mail; no artigo 5 parágrafo  
23 sexto - que o mandato será iniciado na data da posse dos conselheiros; foi incluída que  
24 em caso de não haver reunião no período do término do mandato do conselho poderá ser  
25 prorrogado automaticamente; foi suprimido o capítulo IV da habilitação e  
26 credenciamento das entidades; a frequência de realização de reuniões foi alterado para  
27 duas ao ano; foi inserido no artigo 22 um prazo de 15 dias para a solicitação de apoio  
28 financeiro para o deslocamento dos conselheiros. Após o término da leitura Adriano  
29 propôs enviar a minuta por e-mail para avaliação para aprovação da minuta do regimento  
30 interno na próxima reunião deste conselho. As 11h53 minutos foi dado um intervalo para  
31 o almoço e o retorno ocorreu às 14h14 minutos. Adriano dá início a pauta da consolidação  
32 da minuta do Acordo de gestão da FLONA do Crepori lembrando o histórico do trabalho  
33 e as etapas que ocorreram até a elaboração desta minuta. A minuta da portaria foi  
34 distribuída aos conselheiros então Adriano dá início a leitura da minuta da portaria. Foram  
35 discutidas as alterações na minuta proposta que foram alteradas no arquivo *Word* e está  
36 em anexo esta ata. No capítulo I foi incluída na definição do Timbó, toxicidade na sua  
37 composição e que isto causa a morte dos peixes e outros animais aquáticos pelo seu uso;  
38 no item Tinguejada foi incluído o uso do timbó e removido uma vez ao ano e substituído  
39 por eventos comemorativos, foi alterado o item 7 – família beneficiária a ordem do texto;  
40 Maressa sugeriu a retirada deste trecho que cita portaria 86 que define a família  
41 beneficiária da FLONA do Crepori e a definição dos usuários do tipo B e houve inclusão  
42 da portaria 86 no considerando desta minuta. Naldo da colônia de pesca Z-86 pergunta  
43 sobre a inclusão dos pescadores artesanais que pescam no rio das Tropas se eles estão  
44 inclusos no acordo de gestão. Maressa responde que apenas os moradores residentes que

45 estão reconhecidos como família beneficiária ou como usuários (moradores da TI  
46 Munduruku) podem pescar no interior da Flona do Crepori nos termos do acordo.  
47 Lindalva pergunta porque dragas estão atuando no rio das Tropas já que outros pescadores  
48 não podem pescar dentro da FLONA do Crepori. Everton responde que esta atividade é  
49 irregular e que nos tributários do Tapajós não é possível regularizar a atividade mineraria  
50 por causa de um decreto estadual de 2013. José Alencar sugere que os conselheiros  
51 ajudem a proteger os recursos como na sua comunidade onde há atuação para evitar a  
52 entrada de pessoas que realizem atividades irregulares. Seu Francisco relata que na sua  
53 região são os próprios comunitários que estão fazendo atividades irregulares. Para auxiliar  
54 na discussão Adriano lê os conceitos de família beneficiária da portaria 86 de 2016 e  
55 depois inclui nos conceitos nesta minuta. No item que regula o uso do timbó Adriano fala  
56 que deverá haver manifestação da Procuradoria Federal Especializada (PFE) sobre este  
57 item. Os conselheiros se manifestam contra o uso do timbó no interior da FLONA do  
58 Crepori sugerindo que os indígenas realizem a Tinguejada apenas do interior da TI  
59 Munduruku. Adriano dá prosseguimento a leitura deste item apresentando a proposta  
60 realizada pelos indígenas que seria restrito apenas um local e durante o ritual. Naldo relata  
61 que há um trabalho de sensibilização da colônia Z-86 para diminuição do uso do timbó  
62 pelos pescadores indígenas. Também relata que já assistiu uma Tinguejada no rio Cururu  
63 onde viu a grande quantidade de peixes que morreram após o uso do timbó ao longo do  
64 rio. José sugere que haja uma orientação dos indígenas sobre os malefícios do uso do  
65 timbó pois este não é sustentável a longo prazo. Almir acredita que a pesca com o timbó  
66 deve ser abolida pois os beneficiários não utilizam o timbó e sugere trabalhar novas  
67 formas com os indígenas para uso dos recursos pesqueiros tais como o cultivo de peixes.  
68 Maressa pede como encaminhamento que fique o registro que o conselho se manifestou  
69 contra o uso timbó, porém por causa dos direitos indígenas deverá haver a consulta  
70 jurídica desta temática. Em relação ao uso da malhadeira na pesca não houve consenso  
71 do tamanho da malha nas oficinas então foi sugerido o tamanho mínimo permitido a partir  
72 de 30mm. Foi relatada que aquicultura foi um consenso entre os beneficiários nas duas  
73 regiões. Em relação as regras de caça foi sugerido a inclusão da proibição do uso artigos  
74 que coloquem em risco a vida humana. Francisco sugere que seja inserida uma regra sobre  
75 a coleta de óleos vegetais pelos indígenas (usuários do tipo B) que deverá ser de comum  
76 acordo com os beneficiários. Marcus do SFB sugere que seja incluído no acordo que os  
77 beneficiários e usuários deverão entrar em acordo com o concessionário para não haver o  
78 uso dos recursos não madeiros em área onde estiver ocorrendo exploração para evitar  
79 acidentes. Foi incluída a proibição da derrubada do uxi e buriti. Para o manejo do açaí foi  
80 incluída conforme as normas vigentes. Em relação ao uso da palha como inajá Francisco  
81 pergunta se será possível a derrubada a palmeira. Adriano responde que a norma proposta  
82 é apenas para a coleta sem a derrubada para as atividades tradicionais. Francisco pergunta  
83 se há autorização de atividades pela SEMMA de Novo Progresso na FLONA do Crepori.  
84 Maressa responde que as atividades no interior da FLONA do Crepori são feitas por  
85 autorização direta do ICMBio ou por licenciamento ambiental do IBAMA. Adriano  
86 sugere que o manejo não madeireiro ser incentivado seja uma ação ser realizada, mas não  
87 constar como regra no acordo de gestão. Foi incluído um item para permitir o manejo  
88 florestal sustentável - madeireiro e não madeireiro pelos usuários do tipo A. Almir  
89 pergunta sobre atividades irregulares que acontecem no rio das Tropas qual é a regra para  
90 a atuação o ICMBio. Maressa responde que as denúncias feitas para a região são inseridas  
91 no planejamento das ações de fiscalizações, mas questões como falta de pessoal ou  
92 orçamento limita as ações do ICMBio. Alonso pergunta sobre as áreas ocupadas  
93 anteriormente na FLONA Amana qual é o procedimento. Maressa responde que área das  
94 FLONAS são de domínio público então é necessário a abertura de um processo de

95 regularização fundiária para poder proceder avaliação e em caso de boa-fé poderá haver  
96 indenização para a desocupação da área. Nos informes foi relatado que ainda faltavam a  
97 resposta das seguintes entidades para homologação e posse do conselho: SEMMA de  
98 Itaituba, representantes dos indígenas, representantes do rio das Tropas e o Terra Legal.  
99 Huyrajá informou que o programa Terra Legal foi extinto neste ano de 2019. Na próxima  
100 reunião será dado posse para este conselho. Os encaminhamentos finais foram as minutas  
101 do regimento interno e acordo de gestão deverão ser enviadas por e-mail aos conselheiros  
102 antes próxima reunião. Essa deverá ocorrer no dia 10 de outubro de 2019 em Itaituba-PA,  
103 e as pautas são: posse, aprovação do regimento interno, construção do plano de ação do  
104 conselho, informes sobre a concessão da FLONA Amana. A reunião foi encerrada às  
105 18h09 minutos. Por ser verdade, eu, LÍVIA HAUBERT FERREIRA COELHO, secretária  
106 "ad hoc", lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos presentes.  
107 ITAITUBA/PA, dois de julho de dois mil e dezenove.

**Assinatura de Presentes na 14ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo das  
Florestas Nacionais do Crepori e Amana em dois de julho de 2019.**

FRANCISCO SERRA SILVA MEIYU
Allan monteiro da Silva
Wendelma Serrão Fernandes (ACOPERATA)
Traldis marcelo lopes
AUGUSTO JOSÉ GRANDO (C) COOPEX AMAZÔNIA
Almir Lima do Silva
Berton Sales de Silva. (SEMATA)
JOSE de Juncos Rodrigues COOP. GUAMPEIROS
maria Anicete S Lima
ALANCIOS ALVES DOS SANTOS
Hilton Ferreira Soares
Patricia (EMSTON)
Marcos Vinícius Ferrero - STB
Márcia G. Amaral
Livia Haubert J. Coelho
Darleide Oliveira Araújo
Adriano José B. Souza

